

**EDITAL N.º 23/2011 – GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

1 O presente Edital que torna sem efeito o Edital n.º 03/2011 – GS/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8384, de 14/01/2011, e reconvoca para a realização de Avaliação Médica, o candidato **Maicon Fernando Marcante**.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicerídeos – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 O candidato deverá comparecer no dia **08 de fevereiro de 2011**, para a realização dos Exames acima descritos, nos endereços abaixo relacionados:

3.1 Os Exames de Auxílio-Diagnóstico referentes aos itens “a” até “e”, deverão ser realizados, no horário das **8h**, no **Hospital do Trabalhador**, na Avenida República Argentina, 4406 - Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, fone: (41) 3212-5700.

3.2 O Exame Fonoaudiométrico e o Teste de Visão serão realizados no horário das **13h30**, no **Instituto Internacional de Saúde no**

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



**Trabalho** – INSAT, Rua XV de Novembro, 1425 – Centro, Curitiba-PR, fone: (41) 3218-4405.

4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

5 O candidato será considerado apto, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.

6 Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7 Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9 Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 24 de janeiro de 2011.

Flavio Arns  
**Secretário de Estado da Educação**